

**SUS**

Sistema  
Único  
De Saúde

Ministério  
da Saúde

Governo  
do Estado  
do Espírito Santo

Secretaria  
de Estado  
da Saúde



Resolução Nº 305/03.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida Ordinariamente em Vitória na data de 28 de novembro de 2003.

**RESOLVE:**

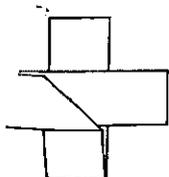
Artigo 1º - Aprovar que os municípios relacionados na tabela I, em anexo, qualifiquem e/ ou alterem o número de agentes comunitários de saúde e que recebam o incentivo PAC'S referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela portaria 157/MS, de 19/02/98.

Artigo 2º - Aprovar "~~ad referendum~~ ~~caz~~ ~~CB~~" que as equipes de ESF dos municípios relacionados na tabela II, em anexo, sejam qualificadas e que os referidos municípios recebam o incentivo do PSF referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98.

Vitória, 01 de dezembro de 2003.

  
**JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES

**SUS**Sistema  
Único  
De SaúdeMinistério  
da SaúdeGoverno  
do Estado  
do Espírito SantoSecretaria  
de Estado  
da Saúde**TABELA - I****QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

MUNICÍPIOS	QUALIFICADOS MÊS ANTERIOR	QUALIFICAR MAIS	TOTAL	TETO	POPULA ÇÃO
BOM JESUS DO NORTE	23	1	24	24	9.492
IRUPI	26	0	26	26	10.526
TOTAL	49	1	50	50	20.018

**TABELA - II****QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

MUNICÍPIOS	QUALIFICADOS MÊS ANTERIOR	QUALIFICAR MAIS	TOTAL	TETO
BOM JESUS DO NORTE	4	0	4	4
IRUPI	2	1	3	4
TOTAL	6	1	7	8

**Obs.: 1** o limite de ACS e ESF é calculado pelo Ministério da Saúde baseado na cobertura mínima de 400 pessoas por ACS e 2400 pessoas por ESF.

**Obs.: 2** A cobertura é calculada em cima da média de cobertura mínima (400 pessoas) e máxima (750 pessoas) por ACS; mínima (2400 pessoas) e máxima (4500 pessoas) por ESF, ou seja, cobertura de 575 pessoas por ACS e 3450 por ESF.